



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ituporanga
Direção do Foro.**

PORTARIA Nº 104/11

O DOUTOR LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CNGCJ;

CONSIDERANDO a Circular n. 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça – CGJ;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Senhor Gentil Becker, Escrivão de Paz de Rio Bonito, Comarca de Ituporanga;

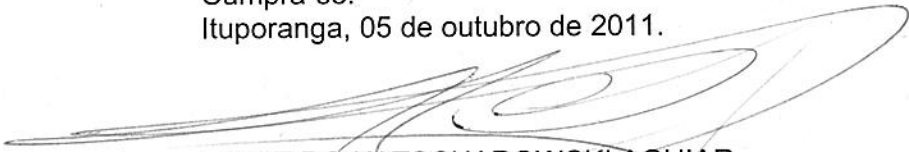
CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

RESOLVE:

SUSPENDER, o expediente externo de atendimento ao público na Escrivania de Paz de Rio Bonito, Comarca de Ituporanga, no dia 11 de outubro de 2011, para implantação do Selo Digital e treinamento dos funcionários, ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural da escrivania e átrio do Fórum, encaminhando-se cópia via correio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Ituporanga, 05 de outubro de 2011.


LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR
Juiz de Direito
Diretor do Foro